



1Ata da 9ª Reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Município
2de Piracicaba, realizada a quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com
3início as quatorze horas, via plataforma digital, com as presenças dos conselheiros:
4Antonio Carlos Garcia, Cláudia Lima Nogueira, Joceli de Fátima Cerqueira Lazier,
5José Antonio de Godoy, Marcelo Cachioni, Marco Aurélio Barbosa Mattus, Mauro
6Rontani, Regina Ap. Salvador Volpato, Rogério Mendes de Campos, Ronaldo
7Francisco Agualelli e Sônia Maria De Stefano Piedade. Os conselheiros Renata
8Gava, Kleyton Homero Rohden, Rudinei Jose Bassette e Virgínia Célia Camilotti
9justificaram ausência. **Abertura da sessão** – após saudação e verificação do
10quorum, o Vice-Presidente do Conselho, Rogério Mendes de Campos deu início ao
11expediente: **01. Aprovação Atas**, 8ª Reunião Ordinária de 06 de novembro de 2020.
12Deliberação: Aprovada por unanimidade de votos. Deu-se início a reunião a fim de
13se analisar os documentos e assuntos constantes na pauta. A Assembleia seguiu
14com os seguintes informes: **02. Protocolo nº 148.750/2020**, após a solicitação do
15Conselho ao Departamento de Patrimônio Histórico / Instituto de Planejamento e
16Pesquisa de Piracicaba, com prazo de sessenta dias, a contar da 8ª reunião
17ordinária, de quatro de setembro, de entrega definitiva do parecer e conclusão do
18processo de tombamento do Bairro Monte Alegre, o Departamento de Patrimônio
19Histórico informa estar ciente da solicitação assim como do prazo e encaminha
20Parecer sobre o Tombamento do Monte Alegre junto com inventário atualizado de
21todos os imóveis do perímetro determinado no prot. 78354/17. **03. Protocolo nº**
22**56.099/2020**, após o Setor de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de
23Obras notificar, o Conselho solicitar cronograma de restauro à Diocese de
24Piracicaba, responsável pela Paróquia Matriz de Santa Teresinha e a comissão
25especial realizar vistoria na Igreja, foi solicitado ao responsável a apresentação de
26cronograma de retomada das obras, com prazo até a data de 15 de janeiro de 2021.
27Após os informes, deu início ao expediente com os trabalhos do dia: **04. Protocolo**
28**nº 104.513/2020**, Sérgio de Andrade solicita autorização para reforma de prédio
29localizado na Rua XV de Novembro nº 1437. **Deliberação:** após análise e discussão
30do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por
31unanimidade dos votos, reabrir o processo de tombamento do imóvel, sendo assim,



32 não foi permitido qualquer alteração do imóvel em questão até a aprovação do
33 tombamento por este Conselho. Esta decisão foi tomada visando a preservação do
34 imóvel, dado o valor histórico que apresenta para a comunidade piracicabana. O
35 objeto de tombamento não poderá ser alterado, demolido, destruído ou mutilado,
36 sem prévia autorização deste Conselho, sob penas cominadas no Parágrafo 1º do
37 artigo 19, da Lei Complementar nº 171 de 13 de abril de 2005. **05. Protocolo nº**
38 **122.355/2020**, Vanda Maria Ribeiro de F. Garcia solicita autorização para pequenos
39 reparos em imóvel tombado localizado na Rua Antonio Correa Barbosa nº 94/100.
40 **Deliberação:** após análise da solicitação de pequenos reparos – Fachada e
41 Cobertura do imóvel tombado, o Codepac por unanimidade dos votos, aprovou a
42 solicitação. **06. Protocolo nº 125.833/2020**, Oswaldo Ferraz Filho solicita aprovação
43 de projeto de imóvel tombado localizado na Rua do Porto nº 1721. **Deliberação:**
44 após análise da solicitação de aprovação de projeto do imóvel tombado, o conselho
45 por unanimidade dos votos, indefere a solicitação, por não atender a legislação
46 vigente, Lei Complementar 171/2005, a qual em seu Art. 10. inciso II diz: “P2 imóvel
47 participe de conjunto arquitetônico, cujo interesse histórico está em ser parte do
48 conjunto, devendo seu exterior ser totalmente conservado ou restaurado, mas
49 podendo haver remanejamento interno, desde que sua volumetria e acabamentos
50 não sejam afetados (...)” e também no Art. 11, “Nos prédios de categoria P1 e P2
51 deverá: (...) V – manter-se a mesma forma, divisão de águas e inclinação dos
52 telhados, e os mesmos tipos de telhados e platibandas;”. **07. Protocolo nº**
53 **383.110/2020**, Leticia Linderberg Lemos solicita averbação de reforma com demolição
54 de paredes internas e ampliação de residência unifamiliar localizada na Rua Antonio
55 Roque nº 127, no Bairro Monte Alegre. **Deliberação:** o Codepac após análise da
56 solicitação de alvará de licença do imóvel, por unanimidade dos votos, decidiu
57 suspender a análise do processo, até parecer jurídico da Procuradoria Geral sobre o
58 encaminhamento do Parecer de Tombamento do Sítio Histórico e Urbano Monte
59 Alegre. **08. Protocolo nº 45.156/2020**, Umberto Antonio Roque solicita regularização
60 de ampliação no imóvel tombado localizado na Rua Alidor Pecorari nº 20, sem
61 aprovação prévia do Conselho. **Deliberação:** o Codepac, após análise da solicitação
62 de Regularização de prédio do imóvel, por unanimidade dos votos, decidiu indeferir a



63solicitação e solicita que apresente o projeto completo e quais as alterações feitas
64para análise deste Conselho. **09. Protocolo nº153.855/2020**, Valdeli Jacinto solicita
65autorização para pequenos reparos com pintura interna e externa, colocação de
66corrimão e azulejos na cozinha em imóvel localizado na Rua Boa Morte, nº 1104.
67**Deliberação:** após análise da solicitação de pequenos reparos do imóvel, o
68Codepac por unanimidade dos votos, decidiu aprovar a solicitação, com a ressalva
69de usar um tom amarelo mais adequado à legislação vigente, como a cor 'sonho
70feliz' do catálogo Suvnil apresentado. **10. Protocolo nº104.792/2020**, após
71instauração e instrução do processo administrativo de registro de bens culturais de
72natureza imaterial, o Conselho apresenta parecer referente a Associação da
73Orquestra Sinfônica de Piracicaba. **Deliberação:** após análise do processo de
74registro da Orquestra Sinfônica de Piracicaba como Patrimônio Imaterial, o conselho
75por unanimidade dos votos, decidiu pelo seu registro. Esta decisão foi tomada
76visando à preservação daquele bem imaterial, dado o valor histórico que apresenta
77para a comunidade piracicabana. Sendo assim, solicitou os devidos
78encaminhamentos legais para o registro. **Isenção do IPTU**, fica determinado a
79notificação oficial aos proprietários de edificações tombadas que necessitarem de
80manutenção predial, que a não realização dos serviços mencionados pelo conselho
81poderá acarretar na redução do benefício de isenção do IPTU do próximo exercício
82assim como, toda e qualquer intervenção no bem imóvel, o Codepac deverá ser
83previamente consultado conforme legislação municipal vigente, parágrafo 1º do
84Artigo 19 da Lei Complementar nº 171/2005. Desta maneira, com critério de
85avaliação de imagens dos bens tombados e parâmetros de análise o Art. 18 da Lei
86Complementar 253/10, o Conselho inicia as análises dos seguintes processos: **11.**
87**Protocolo nº 95.857/2020**, Francisco Wladimir Bueloni solicita a isenção do IPTU do
88exercício 2019 do imóvel localizado na Rua Alferes José Caetano nº 1054.
89**Deliberação:** após análise da solicitação e vistoria do imóvel, o Codepac não
90concedeu isenção de IPTU para o exercício de 2020, sobre o valor do IPTU para o
91imóvel, tendo em vista os reiterados pedidos de manutenção feitos por este
92Conselho, seguindo o § 2º do Art. 18 da lei Complementar 171/2005, o qual diz: “ §2º
93Não farão *jus* ao benefício as edificações nas seguintes condições: (...) II – com



94grandes alterações e que ainda apresentam a pintura deteriorada ou comunicação
95visual inadequada. O Codepac, solicita a Secretaria Municipal de Obras, a
96notificação do proprietário do imóvel tombado, com o fim de cientificar o interessado
97a tomar as providências cabíveis com relação a conservação do bem, no prazo de
9830 (trinta) dias ou apresente recurso contra esta notificação, sob pena de multa de
9910% (dez por cento) sobre o valor venal do imóvel. Nada mais havendo a tratar, o
100presidente declarou encerrada a reunião no horário das dezesseis horas, e eu, Sônia
101Maria De Stefano Piedade, lavrei a presente ata que após lida e considerada
102conforme, será assinada por mim e pelo presidente da reunião, Rogério Mendes de
103Campos. Piracicaba, 04 de dezembro de 2020.

Rogério Mendes de Campos
Vice-Presidente

Sônia Maria De Stefano Piedade
2ª Secretária